



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO
SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0776/2024

SOLICITA À COMDEP
INFORMAÇÕES SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS PARA A
OPERAÇÃO DE TRANSBORDO
E TRANSPORTE ATÉ O
DESTINO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS RSS
GERADOS NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS RJ

O Vereador Octavio Sampaio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita à COMDEP as seguintes informações:

1. Apresentação dos contratos e aditivos celebrados pela COMDEP para a Prestação de Serviços Especializados para a Operação de Transbordo e Transporte até o Destino Final dos Resíduos Sólidos (Rss) Gerados no Município de Petrópolis/RJ.
2. Apresentação de cópia da integral do processo físico ou, em sua inexistência, do processo digital que deu origem à contratação dos serviços e celebração de seus aditivos.
3. Apresentação de planilha demonstrativa do preço pago por tonelada nos referidos contratos nos últimos três anos.
4. Quantos aditivos foram celebrados no referido contrato?
5. Havendo aditivos celebrados, que acarretaram o aumento do preço pago por tonelada, que seja apresentada a justificativa administrativa, cópia dos pareceres jurídicos e contábeis e a demonstração financeira de sua necessidade e adequação.

JUSTIFICATIVA

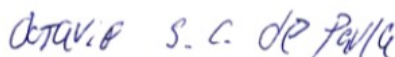
A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

O presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações sobre contratos de Prestação de Serviços Especializados para a Operação de Transbordo e Transporte até o Destino Final dos Resíduos Sólidos (Rss) Gerados no Município de Petrópolis/RJ.

Desse modo, o subscritor, representante do Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de exercer e demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM e Art. 11, §1º da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024



OCTAVIO SAMPAIO
Vereador